

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

## **PROCESSO**

**Nº 5000065-15.2018.8.24.0072**

# Evento 110

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_REFER\_AO\_EVENTO

**Data:**

19/04/2021 12:26:58

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

110



Digital

17/03/2021  
LOTE: 17141



MP

DESTINATÁRIO

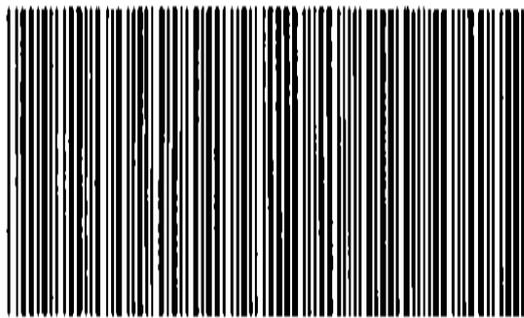
CARLOS ALBERTO VARGAS BARCELLOS

Rua Almirante Jaceguay, 1258, apto 703, Santo Antônio

Joinville, SC

89218-075

AR244173345TJ



TENTATIVAS DE ENTREGA

|    |          |         |
|----|----------|---------|
| 1ª | 17/03/21 | 12:33 h |
| 2ª | 28/03/21 | 15:48 h |
| 3ª | 19/03/21 | 10:14 h |

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
10 (dez) dias  
corridos.



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edson Kendrick  
Agente de Correios - Aliv. Comercial  
Mat. 87057620

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO RECEBENTE  
AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

# Evento 111

**Evento:**

ALTERADA\_A\_PARTE\_\_\_RETIFICACAO\_\_\_CNPJ\_ALTERADO\_DE\_00000000430013\_\_\_BANCO\_DO\_BRA

**Data:**

24/04/2021 16:55:47

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

111

## **Evento 112**

**Evento:**

PEDIDO\_DE\_DESIGNACAO\_DE\_DATA\_PARA\_LEILAO

**Data:**

22/06/2021 17:20:50

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

112

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TIJUCAS – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência (cumprimento sentença). 5000065-15.2018.8.24.0072**

**Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME**

**MASSA FALIDA DE PROCECAL  
PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA**, através seu ADMINISTRADOR  
JUDICIAL e Advogado ao final firmado, vem com o devido acato perante  
V.Exa., visando celeridade na alienação do Ativo da Massa Falida, indica  
para nomeação ao Cargo de **LEILOEIRA** a profissional abaixo relacionada,  
que providenciará com brevidade a apresentação do Edital de Leilão.

- **ELIZABETE UBIALI (CENTRAL SUL DE LEILÕES) – Leiloeira Pública Oficial –  
Matrícula – AARC – 305, Rua Jade Magalhães, 73/71, Centro, Florianópolis-SC,  
CEP88.020-720. – FONE: (48) 99168-2023.**

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Tijucas, 22 de junho de 2021.

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADM. JUDICIAL NA FALÊNCIA**

## **Evento 113**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

22/06/2021 17:38:14

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

113

## **Evento 114**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

30/06/2021 18:53:52

**Usuário:**

MSPOVOAS - MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

114



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas**

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO:** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

1. A questão referente à prescrição do crédito pertencente ao Besc S.A. (posteriormente substituído pelo Banco do Brasil S.A.) já foi apreciada por este Juízo por ocasião da sentença que decretou a falência, de sorte que incabível a reapreciação da tese nesta instância.

2. O edital publicado no Evento 104 contém a primeira relação de credores de que trata o art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Após o prazo para habilitações e divergências apresentadas ao administrador judicial haverá nova relação de credores, com a publicação do edital, nos termos do art. 7º, §2, do mesmo diploma legal.

Assim, prematura a impugnação valor do crédito apresentada pela devedora no Evento 105, eis que possível que a relação de créditos sofra alteração pelo administrador judicial.

Todavia, a fim de evitar incidentes desnecessários dê-se ciência ao administrador judicial sobre a insurgência do Evento 105.

3. Translade-se cópia das contas apresentadas no Evento 109 e autue-se apartadamente.

4. Nomeio a leiloeira indicada pelo administrador judicial no Evento 112 para alienação do ativo conforme diretrizes já lançadas na decisão do Evento 88.

---

Documento eletrônico assinado por **MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310016081481v8** e do código CRC **8582b8eb**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA  
Data e Hora: 30/6/2021, às 18:53:52

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310016081481 .V8**

## Evento 115

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/07/2021 17:27:31

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

115

**Interessado:**

GILSON AMILTON SGROTT

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

16/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

22/07/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GILSON AMILTON SGROTT

## **Evento 116**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/07/2021 17:27:31

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

116

**RÉu:**

PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

16/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

05/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RICHARD APELT, CARLOS ROBERTO GALLO

## **Evento 117**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/07/2021 17:27:31

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

117

**Interessado:**

VLADEMIR DALBOSCO

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

16/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

05/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

VLADEMIR DALBOSCO

## **Evento 118**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/07/2021 17:27:31

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

118

**Autor:**

BANCO DO BRASIL S.A.

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

16/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

05/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

SANDRO NUNES DE LIMA

## Evento 119

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/07/2021 17:39:21

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

119

**Perito:**

ELIZABETE UBIALLI

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

16/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

29/07/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

ELIZABETE UBIALLI

## **Evento 120**

**Evento:**

REMETIDOS\_OS\_AUTOS\_\_\_TIJ02CV\_\_>\_TIJDIST

**Data:**

05/07/2021 17:40:47

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

120

# Evento 121

**Evento:**

COMUNICACAO\_ELETRONICA\_RECEBIDA\_\_\_DISTRIBUIDO\_\_EMBARGOS\_A\_EXECUCAO\_NUMERO\_\_

**Data:**

06/07/2021 16:27:17

**Usuário:**

VANDREAGC - VANDREA GHIZI COELHO - DISTRIBUIÇÃO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

121

## **Evento 122**

**Evento:**

DEVOLVIDOS\_OS\_AUTOS\_\_\_TIJDIST\_\_>\_TIJ02CV

**Data:**

06/07/2021 16:30:24

**Usuário:**

VANDREAGC - VANDREA GHIZI COELHO - DISTRIBUIÇÃO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

122



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Distribuição - Tijucas**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO:** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**INFORMAÇÃO**

Informo que, efetuei a autuação do incidente, cfe. determinado no evento 114.

---

Documento eletrônico assinado por **VANDREA GHIZI COELHO, Distribuidora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310016304580v2** e do código CRC **c5e4cdfd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VANDREA GHIZI COELHO

Data e Hora: 6/7/2021, às 16:29:48

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310016304580 .V2**

## **Evento 123**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_118

**Data:**

15/07/2021 03:21:35

**Usuário:**

SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

123

## **Evento 124**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_115

**Data:**

15/07/2021 10:30:20

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

124

## **Evento 125**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_115

**Data:**

15/07/2021 10:30:20

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

125



**Gilson A. Sgrott**  
A D V O G A D O

**OAB/SC 9022**

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TIJUCAS – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência (cumprimento sentença). 0000022-14.1991.8.24.0072/01**

**Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME**

**GILSON AMILTON SGROTT**, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, devidamente nomeado junto aos Autos da Recuperação Judicial em epigrafe, vem com o devido acato perante V.Exa., na forma do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES** DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, para a devida publicação, nos seguintes termos:

**1. DA RELAÇÃO DE CREDORES**

Em atendimento a Norma falimentar, no que versa a respeito da verificação dos créditos apresentados pela empresa Falida (art. 7º), informa que a relação de credores não foi alterada por qualquer habilitação ou impugnação de crédito, mantendo-se a relação inicialmente publicada nessa Falência, sendo:



| Classe                    | Nº Credores | Valores               |
|---------------------------|-------------|-----------------------|
| Quirografários classe III | 1           | R\$ 357.051,12        |
| <b>Total.....</b>         | <b>1</b>    | <b>R\$ 357.051,12</b> |

Informa que apesar de ter sido instaurado incidente de impugnação de crédito frente ao Banco do Brasil (5002490-10.2021.8.24.0072 ) o valor inicial desse credor permanece inalterado nesse momento – conforme apresentado – mas *sub judice*, aguardando decisão final daquele incidente.

## **2. INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO.**

Considerando a recente alteração da Lei 11.101/05, que estipulou a possibilidade de instaurar incidente de classificação de crédito público (art. 7º-A) e considerando a Falência está próximo do seu encerramento e assim zerar seus ativos.

Vem requerer na forma do Art. 7ºA da Lei 11.101/05, a expedição de ofício para as Fazendas Públicas credoras, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente em juízo, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos

cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, evitando futuras nulidades e responsabilidades.

Em especial a União, Estado de Santa Catarina, Município de Canelinha (local onde se encontravam bens imóveis da Falida).

#### **Do Pedido**

**Ante o exposto**, vem com o devido acato perante V.Exa:

a) apresentar a **Relação de Credores** verificada pelo Administrador Judicial, nos termos do Art. 7º, §2º da Lei de Falências e Recuperação de Empresas;

b) requerer a devida **publicação no órgão oficial**, informando aos interessados que a Relação estará a disposição no *site* do administrador e poderá ser remetido por meio eletrônico mediante solicitação;

c) requer ainda, seja informado que está há disposição dos credores para esclarecimentos, através do fone (47) 3044-7005 e/ou e-mail: [gsgrott@terra.com.br](mailto:gsgrott@terra.com.br) e [administradorjudicial@gilsonsgrott.com.br](mailto:administradorjudicial@gilsonsgrott.com.br) .

d) requerer na forma do Art. 7ºA da Lei 11.101/05, a expedição de ofício às Fazendas Públicas credoras, para que



**Gilson A. Sgrott**  
A D V O G A D O

**OAB/SC 9022**

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

no prazo de 30 (trinta) dias, presente em juízo, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, evitando futuras nulidades e responsabilidades.

Em especial a União, Estado de Santa Catarina, Município de Canelinha (local onde se encontravam bens imóveis da Falida).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Timbó, 17 de julho de 2021.

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC – 9022**  
**Adm. Judicial – Grupo Reuter**

**Documentos:**

**Anexo I – RELAÇÃO DE CREDORES (do art. 7º)**

| <b>Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME</b> |                    |  |
|---|--------------------|--|
| <b>Relação de credores quirografário</b>                            |                    |  |
| <b>Nome</b>   | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor atualizado até a data da falência</b> |
| Banco do Brasil   | 00.000.000/0001-91 | R\$ 357.051,12                                 |
|   | <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 357.051,12</b>                          |

| <b>RELAÇÃO DE CREDITORES - RESUMO GERAL</b> |               |                     |                   |
|---|---------------|---------------------|-------------------|
| <b>Nº</b>                                   | <b>CLASSE</b> | <b>NATUREZA</b>     | <b>VALOR</b>      |
| 0   | CLASSE 1      | TRABALHISTA         | -                 |
| 0   | CLASSE 2      | GARANTIA REAL       | -                 |
| 0   | CLASSE 3      | TRIBUTÁRIO          | -                 |
| 0   | CLASSE 4      | PRIVILÉGIO ESPECIAL | -                 |
| 0   | CLASSE 5      | PRIVILÉGIO GERAL    | -                 |
| 1   | CLASSE 6      | QUIROGRAFÁRIOS      | 357.051,12        |
| 0   | CLASSE 7      | SUB QUIROGRAFÁRIOS  | -                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |               |                     | <b>357.051,12</b> |

## **Evento 126**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_116\_117\_E\_119

**Data:**

15/07/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

126

## **Evento 127**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_119

**Data:**

20/07/2021 14:17:24

**Usuário:**

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

127

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS - SANTA CATARINA.**

**Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072**

Falido: Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.  
Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM(a). Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima, comunicar que foi designado leilão judicial eletrônico, cujo **primeiro leilão** se dará no dia **24 de agosto de 2021**, com início às **10:30 horas** e encerramento às **11:30 horas**; **segundo leilão** no dia **31 de agosto de 2021**, com início às **10:30 horas** e encerramento às **11:30 horas**; e **terceiro leilão** no dia **09 de setembro de 2021**, com início às **10:30 horas** e encerramento às **11:30 horas**, a ser realizado pelo sítio na internet [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), conforme condições constantes no edital anexo.

Comunico, ainda, que a publicação do edital de leilão foi realizada na rede mundial de computadores, por meio do sítio eletrônico da leiloeira ([www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br)), contendo a descrição detalhada do bem, cujo comprovante de publicação segue anexo.

Tijucas, 20 de julho de 2021.

Respeitosamente,

**Elizabete Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS  
2ª VARA CÍVEL

### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**O JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. – AUTOS Nº 5000065-15.2018.8.24.0072**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5000065-15.2018.8.24.0072**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**1º Leilão: 24/08/2021**, às **10:30 horas**, com encerramento às **11:30 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

**2º Leilão: 31/08/2021**, às **10:30 horas**, com encerramento às **11:30 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

**3º Leilão: 09/09/2021**, às **10:30 horas**, com encerramento às **11:30 horas**, por qualquer preço.

**Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

**Leiloeira Pública Oficial/Nomeada:** **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 – [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

**Do pagamento:** Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5000065-15.2018.8.24.0072**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**Da comissão da leiloeira:** cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

**Dos lanços ofertados via internet:** O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS  
2ª VARA CÍVEL

**Advertências Especiais:**

- 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.
- 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: [ubialli@centralsuldeleiloes.com.br](mailto:ubialli@centralsuldeleiloes.com.br).
- 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site [www.centralsuldeleiloes.com.br](http://www.centralsuldeleiloes.com.br).
- 4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.**, devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de fls. 750 dos autos principais e Laudo de Avaliação de fls. 99/116 dos autos de cumprimento de sentença, conforme determinação de EV 88 dos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072**.
- 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.
- 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.
- 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.
- 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.
- 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.
- 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.
- 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS  
2ª VARA CÍVEL

- 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.
- 13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

**Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072**

**Falido: Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.**

**Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.**

**IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO**

**Bem(ns): 01** 01 (um) terreno urbano situado no Bairro do Areião, no Município de Canelinha/SC, com área total de 8.952,37m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 179,69 metros de frente, a Oeste, para a Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal; 159,78 metros nos fundos, a Leste, com a Cerâmica Jane; 45,50 metros do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.; e 52,53m do lado Sul com Ancelmo Orlandi e José Orlandi; matriculado sob o nº 17.854 no C.R.I. de Tijucas/SC. Obs.: sobre o imóvel encontra-se uma edificação de aproximadamente 4.700,00m<sup>2</sup> que se trata de um galpão utilizado como indústria cerâmica, não possuindo piso em concreto e na sua maioria não possui fechamento em paredes; e uma edificação utilizada para escritório, contendo aproximadamente 80,00m<sup>2</sup>. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R\$ 1.520.000,00 em 06/09/18, corrigido R\$ 1.763.557,25 em 30/06/21; **02** 01 (um) terreno urbano situado no lugar Areião, no Município de Canelinha/SC, com a área total de 456,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente que fazem em uma Rua Artur Batista Mafra; e 38,00 metros de fundos que fazem com terras da vendedora; extremado nas laterais também com terras da vendedora; matriculado sob o nº 5.827 do C.R.I. de Tijucas/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R\$ 55.000,00 em 06/09/19, corrigido R\$ 63.812,93 em 30/06/21; **03** Armários planejados (10 portas). Avaliado em R\$ 2.000,00; **04** 01 (um) gaveteiro (8 gavetas). Avaliado em R\$ 500,00; **05** 02 (duas) mesas de escritório. Avaliadas em R\$ 150,00; **06** 04 (quatro) cadeiras de escritório. Avaliado em R\$ 100,00; **07** 01 (um) balcão (6 portas) em madeira. Avaliado em R\$ 300,00; **08** 01 (um) fogão 4 bocas compacto com pia acoplada, Compact Pocket Moxdel – com 2 portas e pia. Avaliado em R\$ 500,00; **09** 01 (um) armário planejado (21 portas). Avaliado em R\$ 800,00; **10** 02 (duas) cadeiras simples. Avaliadas em R\$ 50,00; **11** 01 (um) cortador industrial. Avaliado em R\$ 2.000,00; **12** 01 (um) caixão alimentador da marca morando. Avaliado em R\$ 8.000,00; **13** 01 (um) misturador. Avaliado em R\$ 12.000,00; **14** 01 (uma) esteira transportadora. Avaliada em R\$ 8.000,00; **15** 02 (dois) cilindros (esteira). Avaliados em R\$ 1.000,00; **16** 02 (dois) motores de 60 Cv. Avaliado em R\$ 5.000,00; **17** 01 (uma) bomba de vácuo - Maromba. Avaliada em R\$ 8.000,00; **18** 03 (três) ventiladores de resfriamento de forno. Avaliado em R\$ 500,00; **19** 01 (um) forno, capacidade para 25.000 tijolos. Avaliado em R\$ 12.000,00; **20** 01 (um) forno, capacidade para 17.000 tijolos. Avaliado em R\$ 7.000,00; **21** prateleiras para 70.000 tijolos. Avaliado em R\$ 15.000,00; **22** 01 (um) aparelho de ar condicionado Cânsul 10.000 BTU's (não funcionando). Avaliado em R\$ 1,00; **23** 01 (um) exaustor (sucata). Avaliado em R\$ 1,00. Total da avaliação: **R\$ 1.910.270,18 (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos)** em 30/06/21.

**LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 1.910.270,18** (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos).

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 955.135,09** (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos).

**LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço.**

**PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Maiores informações com a Leiloeira



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS  
2ª VARA CÍVEL

Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC – site: [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Tijucas, 20 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Cartório, o conferi.

**Elizabete Ubiali**  
*Leiloeiro Público Oficial/SC*  
*Matrícula AARC/305*

**Resultado do Cálculo de Atualização Monetária**

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Valor                           | R\$ 1.520.000,00 |
| Data inicial                    | 06/09/2018       |
| Data final                      | 30/06/2021       |
| Valor atualizado                | R\$ 1.763.557,25 |
| Juros mensal                    | Juros de 0,00%.  |
| Valor dos juros                 | R\$ 0,00         |
| SELIC                           | R\$ 0,00         |
| Subtotal                        | R\$ 1.763.557,25 |
| Honorários advocatícios (0,00%) | R\$ 0,00         |
| Total                           | R\$ 1.763.557,25 |
| Multa (10,00%)                  | R\$ 0,00         |
| Total geral                     | R\$ 1.763.557,25 |

**Cálculo efetuado em 12/07/2021 08:13**

**Resultado do Cálculo de Atualização Monetária**

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Valor                           | R\$ 55.000,00   |
| Data inicial                    | 06/09/2018      |
| Data final                      | 30/06/2021      |
| Valor atualizado                | R\$ 63.812,93   |
| Juros mensal                    | Juros de 0,00%. |
| Valor dos juros                 | R\$ 0,00        |
| SELIC                           | R\$ 0,00        |
| Subtotal                        | R\$ 63.812,93   |
| Honorários advocatícios (0,00%) | R\$ 0,00        |
| Total                           | R\$ 63.812,93   |
| Multa (10,00%)                  | R\$ 0,00        |
| Total geral                     | R\$ 63.812,93   |

**Cálculo efetuado em 12/07/2021 08:18**

Matricula Nº. 17.854

Data: 28 de maio de 1991.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO situado no Bairro do Areião, Município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, medindo 179,69m (cento e setenta e nove metros e sessenta e nove centímetros) de frente, a Oeste, para a Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal;- 159,78m (cento e cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros) nos fundos, a Leste, com a Cerâmica Jane;- 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.; e 52,53m (cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros) do lado Sul com Ancelmo Orlandi e José Orlandi;- encerrando uma área de 8.952,37m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e cinquenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados).

**PROPRIETÁRIOS:** CARLOS JOSÉ JACHOWICZ, comerciante, R.G. 91.333-SC, e s/m TÂNIA PETERMANN JACHOWICZ, do lar, R.G. 3-R 756.787-SC, brasileiros, CPF conjunto 103.039.879-87, residentes e domiciliados à Av. Governador Celso Ramos, s/nº, em Porto Belo-SC,- casados sob o regime da Comunhão de Bens antes da vigência da Lei 6.515 de 1977.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito em área maior, sob o nº 24.271 livro 3-U fls. 246, neste Ofício.- Dou fé.- A Oficial Maior.-

R-1-M-17.854.- Protocolo nº 17.903.- Tijucas, 28 de maio de 1991.- **VENDA E COMPRA** - Adquirente: **PROCECAL - PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Bairro do Areião, em Canelinha-SC, com CGC/MF 79.253.357/0001-31.- Transmitentes: CARLOS JOSÉ JACHOWICZ e s/m TÂNIA PETERMANN JACHOWICZ, qualificados na matrícula supra.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 13 de fevereiro de 1991, livro 7-A fls. 40, lavrada no Cartório da Sede do Município de Canelinha, desta Comarca.- **VALOR:** Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).- Valor para efeitos fiscais, Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).- **OBJETO:** O imóvel da matrícula (17.854) supra.- **CONDIÇÕES:** Sem condições especiais.- **ITBI** no valor de Cr\$ 110.000,00 pela guia 128/91 de 13.02.1991.- Certidão negativa municipal,- Certidão negativa estadual, certidão negativa hipotecária e certidão negativa de ações reais, emitidas em 13.02.1991.- Consta do título a dispensa das testemunhas instrumentárias.- Dou fé.- A Oficial Maior.-

R-2-M-17.854. Protocolo 26.994. Tijucas, 13 de novembro de 1996. **PENHORA**. - Exequente: JOSÉ RUFINO e OUTROS, não constando qualquer qualificação. Executa do: **PROCECAL - PRODUTOS CERÂMICOS DE CANELINHA LTDA.**, com sede à Rua Geral do Areião, s/nº, Bairro Areião, em Canelinha-SC. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de 05 de novembro de 1996, assinado pela Dra. Maria Regina Malhadas Lima, Juíza do Trabalho da 12ª Região da Junta de Conciliação e Julgamento de Brusque-SC, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 30 de outubro de 1996, extraído do Processo nº230/94 e apensos. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula (17.854). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Dou fé. A Oficial Substituta.

AV-3-M-17.854. Tijucas, 04 de outubro de 2005. **CANCELAMENTO** - Nos termos do Ofício 886/05 de 28 de setembro de 2005, extraído do Processo AT 230/94, assinado pelo Dr. Hélio Henrique Garcia Romero, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Brusque-SC, aqui arquivado, fica inteiramente cancelada a penhora a que se refere o R-2 supra, tornando-a de nenhum efeito ou vigor. **PROTOCOLO Nº48.156**, de 04.10.2005: Emolumentos: NIHIL. Dou fé: A Oficial Substituta.

AV-4-17.854. Tijucas, 12 de dezembro de 2013. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício nº072910000222-000-005 de 18 de novembro de 2013, extraído dos Autos nº072.91.000022-2. Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial, assinado pelo Dr. Rafael Brüning, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que é Concordatário: **Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda ME e outro**, aqui arquivado, o Oficial deste Ofício foi comunicado da **Indisponibilidade de bens**, do imóvel da presente matrícula (17.854). **PROTOCOLO Nº61.916**, de 26/11/2013. Emolumentos: Nihil. Selo de

fiscalização: DCF35935-IDGJ (Isento). O referido é verdade e dou fé. Ricardo Rocha Costa - Oficial Substituto.

*Ricardo Rocha Costa*

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 163

Livro Nº 2 — AE

REGISTRO GERAL

1981

Ano:

Matrícula Nº 5.827

Data: 08 de abril de 1981.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado no lugar Areião, Município de Canelinha, Comarca de Tijucas, cujo terreno mede 12 metros de frentes que fazem em uma rua projetada e 38 metros de fundos que fazem com terras da vendedora; extremando na laterais também com terras da vendedora, perfazendo a área total de 456 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIO:** CERÂMICA AURORA LTDA, inscrita no CGC/MF nº 86.366.267/0001/12, representada neste ato por seus Diretores Sr. Artur Adolfo Jachowicz, portador do CPF nº 136.683.749-54 e C.I. nº 20.220 e Claudio Alberto Tiezerini, portador do CPF nº 065.433.409-91 e C.I. nº 207.150. ambos brasileiros, naturais d'este Estado, casados, industriais, domiciliados e residentes em Canelinha.

**TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito neste cartório no livro 3/V, fls. 08, sob nº 24.524.A Oficial. *Ana Maria Louilo*

R-1-M-5.827. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 05 de outubro de 1.978, no livro de notas Nº 33, fls. 63v à 65, pelo Escrivão de Paz, Miguel Arcaño de Azevedo, de Canelinha, Comarca de Tijucas, CERÂMICA AURORA LTDA, já qualificada na matrícula supra, vendeu por Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula ao Sr. VALMIR SOARES, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Ribanceiras, Município de São João Batista, portador do CPF nº 064.098.149-68 e do título de eleitor nº 3.213. Dou fé. Tijucas, 08 de abril de 1981. A Oficial. *Ana Maria Louilo*

R-2-M-5.827. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 09 de abril de 1981, no livro de notas nº 3, fls. 100 à 101, pelo Escrivão de Paz, Miguel Arcaño de Azevedo, de Canelinha, Comarca de Tijucas, VALMIR SOARES e sua mulher MARIA GENI SOARES, ela do lar, ele já qualificado na matrícula supra, venderam pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula ao Sr. JOÃO STOLFI, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Centro do Moura, portador do CPF nº 064.098.149, digo, 492.203.709/53 e do Título de eleitor nº 11.624. Dou fé. Tijucas, 23 de abril de 1981.

A Oficial. *Bermina Lima Louilo*

R-3-M-5.827. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 23 de março de 1983, no livro de notas nº 37, fls. 54 e 55v, pelo Escrivão de Paz, Miguel Arcaño de Azevedo, de Canelinha, nesta comarca de Tijucas, JOÃO STOLFI e s/mulher AMELIA STOLFI, ela do lar, ele já qualificado, venderam por Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula ao Sr. JOSÉ ELIAS ROBERTI, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente em Centro do Moura, Carpinteiro, portador do título de eleitor nº 20.274. Dou fé. Tijucas, 13 de Outubro de 1983. A Oficial Maior: *Ana Maria Louilo Tenes*

AV-4-M-5.827.- Protocolo 19.710.- Tijucas, 22 de Setembro de 1992.- CASAMENTO. Nos termos da escritura pública identificada no R-5 seguinte e da cópia autenticada em 08.06.1992 da certidão de casamento datada de 21 de Junho de 1985, - extraída do termo 332 fls. 167V do livro 1-B-AUX, pelo Cartório de Registro Civil do Município de Canelinha, desta Comarca, verifica-se que o adquirente - pelo R-3 supra, José Elias Roberti, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens aos 15 de Junho de 1985, com Rosilda Cassaniga, a qual passou assinar Rosilda Cassaniga Roberti.- Dou fé. A Oficial.- *Bermina Lima Louilo*

R-5-M-5.827.- Protocolo 19.710.- Tijucas, 22 de Setembro de 1992.- VENDA E

COMPRA - Adquirente: PROCECAL - PRODUTOS CERÂMICOS DE CANELINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Bairro do Areião, em Canelinha-SC, - com CGC/MF sob o número 79.253.357/0001-31.- Transmitedores: JOSÉ ELIAS ROBERTI, carpinteiro, R.G.1/R 1.371.354, e s/m ROSILDA CASSANIGA ROBERTI, do lar, R.G. 1/R 985.249, brasileiros, CPF conjunto 542.021.599-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515 de 1977, residentes e domiciliados no Lugar Centro do Moura, Município de Canelinha-SC.- FORMA DO TITULO: Escritura Pública datada de 20 de Dezembro de 1991, livro 7-A fls.85, lavrada no Cartório de Paz do Município de Canelinha, desta Comarca.- OBJETO: O imóvel da matrícula (5.827) supra.- VALOR: Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES: Sem condições especiais.- Constan do título: a dispensa das testemunhas instrumentárias; o recolhimento do ITBI no valor de Cr\$13.000,00 pelo talão 156/91 de 20.12.1991;- e as certidões negativas municipal de 06.12.1991,- estadual de 20.12.1991,- hipotecaria e de ações reais de 20.12.1991.- Dou fe. A Oficial,-

*Beneditina dos Reis* CUSTAS 19,500,00

AV-6-5.827: Tijucas, 12 de dezembro de 2013. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício nº072910000222-000-005 de 18 de novembro de 2013, extraído dos Autos nº072.91.000022-2. Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial, assinado pelo Dr. Rafael Brüning, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que é Concordatário: **Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda ME e outro**, aqui arquivado, o Oficial deste Ofício foi comunicado da **Indisponibilidade de bens**, do imóvel da presente matrícula (5.827). PROTOCOLO Nº61.916, de 26/11/2013. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: DCF35934-A4KJ (Isento). O referido é verdade e dou fé. Ricardo Rocha Costa - Oficial Substituto.

*Ricardo Rocha Costa*

**Leilão:** Tijucas/SC - Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (1º leilão)

Escaneie  
abaixo  
o QR  
código

**Data da publicação na rede:** 19/07/2021



### Descrição do leilão:

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. – AUTOS Nº 5000065-15.2018.8.24.0072**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falências), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o **pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5000065-15.2018.8.24.0072**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**1º Leilão:** 24/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por preço igual ou superior a 50% do bem.

**2º Leilão:** 31/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, a quem mais der, desde que superior à 50% da avaliação.

**3º Leilão:** 09/09/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por qualquer preço.

**Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Para eventuais informações adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

**Leiloeira Pública Oficial/Nomeada:** ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/SC nº 12.345 - [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

**Do pagamento:** Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**Da comissão da leiloeira:** cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em cinco por cento (5%) sobre valor da arrematação.

**Dos lançamentos ofertados via internet:** O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), e enviar a documentação oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do formulário de cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação no leilão.

emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza pelos lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o sistema ou em caso de qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

### Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do arrematante, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretendo arrematante, se assim o desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou [ubialli@centraisuldeleiloes.com.br](mailto:ubialli@centraisuldeleiloes.com.br).

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelini** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de fls. 750 dos autos principais e Laudo de Avaliação nº 99/116 dos autos de cumprimento de sentença, conforme determinação de EV 88 dos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital e aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072** prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para a aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejar participar do bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese de solidariedade passiva será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem ali oferecido, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a suspensão momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.

11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe são exigidos exclusivamente.

12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072

Falido: Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

#### Lotes:

| # | Título / Processo / Status  | Avaliação        | Lance Mínimo     | Lance Atual  |
|---|---|------------------|------------------|--------------|
| 1 | <b>01 de 03 - Imóvel com edificação de aprox. 4.700,00m<sup>2</sup>, em Canelinha/SC.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto | R\$ 1.763.557,25 | R\$ 1.763.557,25 | Nenhum lance |
| 2 | <b>02 de 03 - Terreno urbano em Areião, Canelinha/SC, com 456,00m<sup>2</sup>.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto        | R\$ 63.812,93    | R\$ 63.812,93    | Nenhum lance |
| 3 | <b>03 de 03 - Eletros e móveis de escritório.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto   | R\$ 82.900,00    | R\$ 82.900,00    | Nenhum lance |

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (1º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns): 01)** 01 (um) terreno urbano situado no Bairro do Areião, no Município de Canelinha/SC, com área de 8.952,37m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 179,69 metros de frente, a Oeste Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal; 159,78 metros nos fundos, a Leste, com a Cerâmica 45,50 metros do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda,; e 52,53m do lado Ancelmo Orlandi e José Orlandi; matriculado sob o nº 17.854 no C.R.I. de Tijucas/SC. Obs.: sobre encontra-se uma edificação de aproximadamente 4.700,00m<sup>2</sup> que se trata de um galpão utilizado como cerâmica, não possuindo piso em concreto e na sua maioria não possui fechamento em paredes edificação utilizada para escritório, contendo aproximadamente 80,00m<sup>2</sup>. Ônus: nada consta nos autos. em R\$ 1.520.000,00 em 06/09/18, corrigido R\$ 1.763.557,25 em 30/06/21;

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (1º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns):** 02) 01 (um) terreno urbano situado no lugar Areião, no Município de Canelinha/SC, com a área 456,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente que fazem em u Artur Batista Mafra; e 38,00 metros de fundos que fazem com terras da vendedora; extremando nas também com terras da vendedora; matriculado sob o nº 5.827 do C.R.I. de Tijucas/SC. Ônus: nada co autos. Avaliado em R\$ 55.000,00 em 06/09/19, corrigido R\$ 63.812,93 em 30/06/21;

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (1º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns):** **03)** Armários planejados (10 portas). Avaliado em R\$ 2.000,00; **04)** 01 (um) gaveteiro (8 portas). Avaliado em R\$ 500,00; **05)** 02 (duas) mesas de escritório. Avaliadas em R\$ 150,00; **06)** 04 (quatro) cadeiras de escritório. Avaliado em R\$ 100,00; **07)** 01 (um) balcão (6 portas) em madeira. Avaliado em R\$ 300,00; **08)** fogão 4 bocas compacto com pia acoplada, Compact Pocket Moxdel – com 2 portas e pia. Avaliado em R\$ 500,00; **09)** 01 (um) armário planejado (21 portas). Avaliado em R\$ 800,00; **10)** 02 (duas) cadeiras. Avaliadas em R\$ 50,00; **11)** 01 (um) cortador industrial. Avaliado em R\$ 2.000,00; **12)** 01 (um) caixão alin da marca morando. Avaliado em R\$ 8.000,00; **13)** 01 (um) misturador. Avaliado em R\$ 12.000,00; **14)** 01 (um) esteira transportadora. Avaliada em R\$ 8.000,00; **15)** 02 (dois) cilindros (esteira). Avaliados em R\$ 1.000,00; **16)** 02 (dois) motores de 60 Cv. Avaliado em R\$ 5.000,00; **17)** 01 (uma) bomba de vácuo - Maromba. Avaliada em R\$ 8.000,00; **18)** 03 (três) ventiladores de resfriamento de forno. Avaliado em R\$ 500,00; **19)** 01 (um) forno para 25.000 tijolos. Avaliado em R\$ 12.000,00; **20)** 01 (um) forno, capacidade para 17.000 tijolos. Avaliado em R\$ 7.000,00; **21)** prateleiras para 70.000 tijolos. Avaliado em R\$ 15.000,00; **22)** 01 (um) aparelho de ar condicionado Cònsul 10.000 BTU's (não funcionando). Avaliado em R\$ 1,00; **23)** 01 (um) exaustor. Avaliado em R\$ 1,00. Total da avaliação: R\$ 82.900,00.

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|       |         |      |

**Leilão:** Tijucas/SC - Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (2º leilão)

**Data da publicação na rede:** 19/07/2021

Escaneie  
abaixo  
o QR Code



### Descrição do leilão:

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. – AUTOS Nº 5000065-15.2018.8.24.0072**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falências), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o **pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5000065-15.2018.8.24.0072**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**1º Leilão:** 24/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por preço igual ou superior a 50% do bem.

**2º Leilão:** 31/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, a quem mais der, desde que superior à 50% da avaliação.

**3º Leilão:** 09/09/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por qualquer preço.

**Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Para eventuais informações adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

**Leiloeira Pública Oficial/Nomeada:** ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/SC nº 12.345 - [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

**Do pagamento:** Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**Da comissão da leiloeira:** cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em cinco por cento (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

**Dos lançamentos ofertados via internet:** O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), e enviar a documentação oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do formulário de cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação no leilão.

emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza pelos lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o sistema ou com o mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

#### Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do arrematante inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretendo arrematante, se assinar mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou [ubialli@centraisuldeleiloes.com.br](mailto:ubialli@centraisuldeleiloes.com.br).

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada em [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelini** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de fls. 750 dos autos principais e Laudo de Avaliação 99/116 dos autos de cumprimento de sentença, conforme determinação de EV 88 dos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital e aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072** prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para a aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejar adquirir o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese de solidariedade passiva será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem aliado, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a suspensão momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.

11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe são exigidos exclusivamente.

12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072

Falido: Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Lotes:**

| # | Título / Processo / Status  | Avaliação        | Lance Mínimo   | Lance Atual  |
|---|---|------------------|----------------|--------------|
| 1 | <b>01 de 03 - Imóvel com edificação de aprox. 4.700,00m<sup>2</sup>, em Canelinha/SC.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto | R\$ 1.763.557,25 | R\$ 881.778,63 | Nenhum lance |
| 2 | <b>02 de 03 - Terreno urbano em Areião, Canelinha/SC, com 456,00m<sup>2</sup>.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto        | R\$ 63.812,93    | R\$ 31.906,47  | Nenhum lance |
| 3 | <b>03 de 03 - Eletros e móveis de escritório.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto   | R\$ 82.900,00    | R\$ 41.450,00  | Nenhum lance |

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (2º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns): 01** 01 (um) terreno urbano situado no Bairro do Areião, no Município de Canelinha/SC, com área de 8.952,37m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 179,69 metros de frente, a Oeste Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal; 159,78 metros nos fundos, a Leste, com a Cerâmica 45,50 metros do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda,; e 52,53m do lado Ancelmo Orlandi e José Orlandi; matriculado sob o nº 17.854 no C.R.I. de Tijucas/SC. Obs.: sobre encontra-se uma edificação de aproximadamente 4.700,00m<sup>2</sup> que se trata de um galpão utilizado como cerâmica, não possuindo piso em concreto e na sua maioria não possui fechamento em paredes edificação utilizada para escritório, contendo aproximadamente 80,00m<sup>2</sup>. Ônus: nada consta nos autos. em R\$ 1.520.000,00 em 06/09/18, corrigido R\$ 1.763.557,25 em 30/06/21;01 de 03 - Imóvel com edificação aprox. 4.700,00m<sup>2</sup>, em Canelinha/SC.

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (2º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns):** 02) 01 (um) terreno urbano situado no lugar Areião, no Município de Canelinha/SC, com a área 456,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente que fazem em u Artur Batista Mafra; e 38,00 metros de fundos que fazem com terras da vendedora; extremado nas também com terras da vendedora; matriculado sob o nº 5.827 do C.R.I. de Tijucas/SC. Ônus: nada co autos. Avaliado em R\$ 55.000,00 em 06/09/19, corrigido R\$ 63.812,93 em 30/06/21;

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (2º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns):** **03)** Armários planejados (10 portas). Avaliado em R\$ 2.000,00; **04)** 01 (um) gaveteiro (8 portas). Avaliado em R\$ 500,00; **05)** 02 (duas) mesas de escritório. Avaliadas em R\$ 150,00; **06)** 04 (quatro) cadeiras de escritório. Avaliado em R\$ 100,00; **07)** 01 (um) balcão (6 portas) em madeira. Avaliado em R\$ 300,00; **08)** fogão 4 bocas compacto com pia acoplada, Compact Pocket Moxdel – com 2 portas e pia. Avaliado em R\$ 500,00; **09)** 01 (um) armário planejado (21 portas). Avaliado em R\$ 800,00; **10)** 02 (duas) cadeiras. Avaliadas em R\$ 50,00; **11)** 01 (um) cortador industrial. Avaliado em R\$ 2.000,00; **12)** 01 (um) caixão alinhado da marca morando. Avaliado em R\$ 8.000,00; **13)** 01 (um) misturador. Avaliado em R\$ 12.000,00; **14)** 01 (uma) esteira transportadora. Avaliada em R\$ 8.000,00; **15)** 02 (dois) cilindros (esteira). Avaliados em R\$ 1.000,00; **16)** 02 (dois) motores de 60 Cv. Avaliado em R\$ 5.000,00; **17)** 01 (uma) bomba de vácuo - Maromba. Avaliada em R\$ 8.000,00; **18)** 03 (três) ventiladores de resfriamento de forno. Avaliado em R\$ 500,00; **19)** 01 (um) forno para 25.000 tijolos. Avaliado em R\$ 12.000,00; **20)** 01 (um) forno, capacidade para 17.000 tijolos. Avaliado em R\$ 7.000,00; **21)** prateleiras para 70.000 tijolos. Avaliado em R\$ 15.000,00; **22)** 01 (um) aparelho de ar condicionado Cònsul 10.000 BTU's (não funcionando). Avaliado em R\$ 1,00; **23)** 01 (um) exaustor. Avaliado em R\$ 1,00. Total da avaliação: R\$ 82.900,00.

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|       |         |      |

**Leilão:** Tijucas/SC - Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (3º leilão)

Escaneie  
abaixo  
a página

**Data da publicação na rede:** 19/07/2021



**Descrição do leilão:**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. – AUTOS Nº 5000065-15.2018.8.24.0072**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falências), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o **pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5000065-15.2018.8.24.0072**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**1º Leilão:** 24/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por preço igual ou superior a 50% do bem.

**2º Leilão:** 31/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, a quem mais der, desde que superior à 50% da avaliação.

**3º Leilão:** 09/09/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por qualquer preço.

**Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Para eventuais informações adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

**Leiloeira Pública Oficial/Nomeada:** ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/SC nº 12.345 - [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

**Do pagamento:** Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

**Da comissão da leiloeira:** cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em cinco por cento (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

**Dos lanços ofertados via internet:** O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), e enviar a documentação oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do formulário de cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação no leilão.

emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza pelos lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o sistema ou com o mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

#### Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do arrematante inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretendo arrematante, se assinar mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou [ubialli@centraisuldeleiloes.com.br](mailto:ubialli@centraisuldeleiloes.com.br).

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelini** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de fls. 750 dos autos principais e Laudo de Avaliação nº 99/116 dos autos de cumprimento de sentença, conforme determinação de EV 88 dos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital e aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5000065-15.2018.8.24.0072** prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para a aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejar adquirir o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese de solidariedade passiva será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem aliado, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a suspensão momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.

11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe forem solicitados exclusivamente.

12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072

Falido: Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Lotes:**

| # | Título / Processo / Status   | Avaliação        | Lance Mínimo  | Lance Atual  |
|---|--|------------------|---------------|--------------|
| 1 | <b>01 de 03 - Imóvel com edificação de aprox. 4.700,00m², em Canelinha/SC.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto | R\$ 1.763.557,25 | R\$ 17.635,57 | Nenhum lance |
| 2 | <b>02 de 03 - Terreno urbano em Areião, Canelinha/SC, com 456,00m².</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto        | R\$ 63.812,93    | R\$ 638,13    | Nenhum lance |
| 3 | <b>03 de 03 - Eletros e móveis de escritório.</b><br>IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E<br>MAQUINÁRIO<br>Lote em aberto                              | R\$ 82.900,00    | R\$ 829,00    | Nenhum lance |

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (3º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns): 01** 01 (um) terreno urbano situado no Bairro do Areião, no Município de Canelinha/SC, com área de 8.952,37m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 179,69 metros de frente, a Oeste Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal; 159,78 metros nos fundos, a Leste, com a Cerâmica 45,50 metros do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda,; e 52,53m do lado Ancelmo Orlandi e José Orlandi; matriculado sob o nº 17.854 no C.R.I. de Tijucas/SC. Obs.: sobre encontra-se uma edificação de aproximadamente 4.700,00m<sup>2</sup> que se trata de um galpão utilizado como cerâmica, não possuindo piso em concreto e na sua maioria não possui fechamento em paredes edificação utilizada para escritório, contendo aproximadamente 80,00m<sup>2</sup>. Ônus: nada consta nos autos. em R\$ 1.520.000,00 em 06/09/18, corrigido R\$ 1.763.557,25 em 30/06/21;

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (3º leilão)

**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO



**Bem(ns):** 02) 01 (um) terreno urbano situado no lugar Areião, no Município de Canelinha/SC, com a área 456,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente que fazem em u Artur Batista Mafra; e 38,00 metros de fundos que fazem com terras da vendedora; extremado nas também com terras da vendedora; matriculado sob o nº 5.827 do C.R.I. de Tijucas/SC. Ônus: nada co autos. Avaliado em R\$ 55.000,00 em 06/09/19, corrigido R\$ 63.812,93 em 30/06/21;

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

**Leilão:** Tijucas/SC Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. (3º leilão)

Escaneie o QRCode  
acesse a página



**Data da publicação na rede:**

**Descrição do bem:**

IMOBILIZADOS – IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

**Bem(ns):** **03)** Armários planejados (10 portas). Avaliado em R\$ 2.000,00; **04)** 01 (um) gaveteiro (8 gavetes). Avaliado em R\$ 500,00; **05)** 02 (duas) mesas de escritório. Avaliadas em R\$ 150,00; **06)** 04 (quatro) cadeiras de escritório. Avaliado em R\$ 100,00; **07)** 01 (um) balcão (6 portas) em madeira. Avaliado em R\$ 300,00; **08)** fogão 4 bocas compacto com pia acoplada, Compact Pocket Moxdel – com 2 portas e pia. Avaliado em R\$ 500,00; **09)** 01 (um) armário planejado (21 portas). Avaliado em R\$ 800,00; **10)** 02 (duas) cadeiras. Avaliadas em R\$ 50,00; **11)** 01 (um) cortador industrial. Avaliado em R\$ 2.000,00; **12)** 01 (um) caixão aliar da marca morando. Avaliado em R\$ 8.000,00; **13)** 01 (um) misturador. Avaliado em R\$ 12.000,00; **14)** 01 (uma) esteira transportadora. Avaliada em R\$ 8.000,00; **15)** 02 (dois) cilindros (esteira). Avaliados em R\$ 1.000,00; **16)** 02 (dois) motores de 60 Cv. Avaliado em R\$ 5.000,00; **17)** 01 (uma) bomba de vácuo - Maromba. Avaliada em R\$ 8.000,00; **18)** 03 (três) ventiladores de resfriamento de forno. Avaliado em R\$ 500,00; **19)** 01 (um) forno para 25.000 tijolos. Avaliado em R\$ 12.000,00; **20)** 01 (um) forno, capacidade para 17.000 tijolos. Avaliado em R\$ 7.000,00; **21)** prateleiras para 70.000 tijolos. Avaliado em R\$ 15.000,00; **22)** 01 (um) aparelho de ar condicionado Cònsul 10.000 BTU's (não funcionando). Avaliado em R\$ 1,00; **23)** 01 (um) exaustor. Avaliado em R\$ 1,00. Total da avaliação: R\$ 82.900,00.

**Histórico de lances:**

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|       |         |      |

## **Evento 128**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

21/07/2021 13:57:26

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

128



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas**

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO:** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**ATO ORDINATÓRIO**

Ficam INTIMADAS as partes acerca da designação do **leilão judicial eletrônico**, cujo primeiro leilão se dará no **dia 24 de agosto de 2021, com início às 10:30 horas e encerramento às 11:30 horas; segundo leilão no dia 31 de agosto de 2021, com início às 10:30 horas e encerramento às 11:30 horas; e terceiro leilão no dia 09 de setembro de 2021, com início às 10:30 horas e encerramento às 11:30 horas**, a ser realizado pelo sítio na internet [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), conforme condições constantes no edital do evento 127. Comunico, ainda, que a publicação do edital de leilão foi realizada na rede mundial de computadores, por meio do sítio eletrônico da leiloeira ([www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br)), contendo a descrição detalhada do bem, cujo comprovante de publicação segue no evento 127 dos presentes autos.

---

Documento eletrônico assinado por **EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310016893762v2** e do código CRC **715113fa**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA

Data e Hora: 21/7/2021, às 13:57:25

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310016893762 .V2**

## Evento 129

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/07/2021 13:57:26

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

129

**Interessado:**

GILSON AMILTON SGROTT

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

22/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

28/07/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GILSON AMILTON SGROTT

## **Evento 130**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/07/2021 13:57:26

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

130

**RÉu:**

PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

27/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

02/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RICHARD APELT, CARLOS ROBERTO GALLO

## Evento 131

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/07/2021 13:57:26

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

131

**Interessado:**

VLADEMIR DALBOSCO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

03/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

09/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

VLADEMIR DALBOSCO

## Evento 132

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/07/2021 13:57:26

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

132

**Autor:**

BANCO DO BRASIL S.A.

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

23/07/2021 00:00:00

**Data Final:**

29/07/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

## **Evento 133**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_129

**Data:**

21/07/2021 14:02:51

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

133

## **Evento 134**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_129

**Data:**

21/07/2021 14:02:51

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

134

## **Evento 135**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

21/07/2021 14:17:42

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

135

## **Evento 136**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_132

**Data:**

22/07/2021 01:17:29

**Usuário:**

SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

136

## **Evento 137**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_130

**Data:**

26/07/2021 12:09:49

**Usuário:**

SC017844 - CARLOS ROBERTO GALLO - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

137

## **Evento 138**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_116\_E\_130

**Data:**

26/07/2021 15:03:14

**Usuário:**

SC017844 - CARLOS ROBERTO GALLO - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

138

**Gallo&Apelt**

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARLOS ROBERTO GALLO – OAB/SC 17.844

RICHARD APELT – OAB/SC 15.256

---

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TIJUCAS - SC**

PROCESSO Nº: 5000065-15.2018.8.24.0072  
CLASSE: FALÊNCIA  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL – SUCESSOR DO BANCO DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC  
EXECUTADA: PROCECAL – PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA  
LTDA. - ME

PROCECAL – PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA. - ME, neste ato representada por sua representante legal ESTELA MARIS STALARCZUH ALVES, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência através de seus procuradores adiante assinados, também já qualificados, **MANIFESTAR-SE** a respeito do **DESPACHO/DECISÃO** exarado no dia 30/06/2021 (**evento 114**) cuja intimação foi disponibilizada no dia 05/07/2021, tendo o prazo de 15 (quinze) dias iniciado em 16/07/2021 e com término no dia 05/08/2021 (**evento 116**), bem como **MANIFESTAR-SE** a respeito do **Ato Ordinatório** exarado no dia 21/07/2021 (**Evento 128**), cuja intimação foi disponibilizada no dia 21/07/2021, com início do prazo de 5 (cinco) dias em 27/07/2021 e término no dia 02/08/2021 (**Evento 130**), fazendo nos termos a seguir apresentados:

Através do Ato Ordinatório exarado no dia 21/07/2021 (**evento 128**) ficou marcado para o dia 24/08/2021 o leilão das instalações da Executada, PROCECAL - Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda., conforme definido no edital constante no **evento 127**.

É sabido que nenhum bem levado à hasta pública é arrematado pelo preço avaliado, sendo, em seguida, arrematado por um preço bem inferior ao seu valor de mercado.

Foi precisamente para evitar este prejuízo à Executada que a representante legal protocolou, em 05/04/2021 (**evento 105**), petição impugnando o valor do débito junto Exequente, impugnação esta que não foi contestada pelo mesmo.

Na mesma oportunidade foi oferecida alternativa ao leilão através da apresentação de um terreno penhorado em favor da Executada e que, segundo a avaliação feita por oficial de justiça, seria suficiente para saldar o débito da Executada junto ao Exequente.

Ao apreciar o pedido Vossa Excelência determinou a manifestação do Administrador Judicial sobre esta insurgência, conforme claramente consignado no despacho/decisão do **evento 114**, a saber: “Todavia, a fim de evitar incidentes desnecessários dê-se ciência ao administrador judicial sobre a insurgência do Evento 105.”

Considerando que tal pedido não foi devidamente apreciado por Vossa Excelência e, considerando ainda que, a teor do artigo 620 do Código de Processo Civil, quando, por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo **menos gravoso** para o devedor, **REQUER-SE** a Vossa Excelência que:

1 – suspenda, até a definição do valor real da execução, a realização do leilão marcado para o dia 24/08/2021;

2 – intime o Exequente para se manifestar a cerca o imóvel informado no documento **OUT2, do evento 105**.

Nestes termos pede juntada e deferimento.

Florianópolis/SC, 26 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
(Certificação Digital disponibilizada pela ICP-BRASIL)  
Artigo 1º, §2º, III, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006  
Artigo 219, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)

*Carlos Roberto Gallo*  
OAB/SC 17.844

*Richard Apelt*  
OAB/SC 15.256

## **Evento 139**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

28/07/2021 12:21:09

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

139

advogados ou do procurador chefe da entidade que constam no cadastro do processo, sob pena de efetivação das intimações subsequentes em nome dos procuradores que figurarem no cadastro, conforme prevê o artigo 5º da Resolução Conjunta GP/CGJ 30/2020.

## Sombrio

### 2ª Vara - Relação

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SOMBRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO STEFAN MORENO SCHOENAWA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MAIRA MEZZARI FRASSETTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2021

ADV: LINCON DE MATOS STUART (OAB 31955/SC), WILSON GUILHERME FELDMANN WARTH (OAB 16058A/SC)

Processo 0000839-14.1996.8.24.0069 (069.96.000839-8) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Exequente: Município de Sombrio - Executado: Francisca Maria Caino - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 00008391419968240069, sendo que, neste primeiro momento, somente os dados do cadastro e as movimentações serão migrados e, posteriormente, as peças serão digitalizadas e liberadas na árvore do processo. Ficam também intimados de que o processo foi cancelado no SAJ e que as petições deverão ser protocolizadas exclusivamente no sistema eproc. Por fim, ficam intimados os procuradores para, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciarem o seu credenciamento no sistema eproc caso ainda não estejam habilitados, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, verificarem os dados cadastrais do processo no sistema eproc e promoverem diretamente no referido sistema, por meio de rotina própria, a regularização da representação da parte, ou da sociedade de advogados ou do procurador chefe da entidade que constam no cadastro do processo, sob pena de efetivação das intimações subsequentes em nome dos procuradores que figurarem no cadastro, conforme prevê o artigo 5º da Resolução Conjunta GP/CGJ 30/2020.

ADV: SABRINA RAMOS WAGNER (OAB 22050/SC), PATRICIA LUCIO CUSTODIO (OAB 42452/SC)

Processo 0300910-05.2017.8.24.0069 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Assistência Judiciária Gratuita - Requerente: Alex Santana da Silva - Requerente: Alex Santana da Silva - Requerido: Eduardo Domingos Cândido - Requerido: Eduardo Domingos Cândido - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03009100520178240069, passando sua tramitação a reger-se pelos ditames da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018. Por fim, ficam intimados os procuradores para no prazo de 5 (cinco) dias providenciar o seu credenciamento no sistema eproc caso ainda não esteja habilitado, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018 e verifique os dados cadastrais do processo no sistema eproc e promova diretamente no referido sistema, por meio de rotina própria, a regularização da representação da parte, ou da sociedade de advogados ou do procurador chefe da entidade que consta no cadastro do processo, sob pena de efetivação das intimações subsequentes em nome dos procuradores que figurarem no cadastro, conforme prevê o artigo 3º, incisos I e II da Resolução

Conjunta GP/CGJ 30/2020.

## Tijucas

### 2ª Vara Cível - Edital

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda. - AUTOS Nº 5000065-15.2018.8.24.0072, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

1º Leilão: 24/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 31/08/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 09/09/2021, às 10:30 horas, com encerramento às 11:30 horas, por qualquer preço.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br). Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 - [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br).

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br), e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de

22 de julho de 2021

qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”, observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretendo arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br .

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site [www.centralsuldeleiloes.com.br](http://www.centralsuldeleiloes.com.br) .

4) São objeto desta alienação os Bens da Falência de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda., devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de fls. 750 dos autos principais e Laudo de Avaliação de fls. 99/116 dos autos de cumprimento de sentença, conforme determinação de EV 88 dos autos do processo falimentar nº 5000065-15.2018.8.24.0072.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 5000065-15.2018.8.24.0072, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.

10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretária por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072

Falido: Massa Falida, de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott - OAB/SC 9.022.

IMOBILIZADOS - IMÓVEIS E MAQUINÁRIO

Bem(ns): 01) 01 (um) terreno urbano situado no Bairro do Areião, no Município de Canelinha/SC, com área total de 8.952,37m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 179,69 metros de frente, a Oeste, para a Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal; 159,78 metros nos fundos, a Leste, com a Cerâmica Jane; 45,50 metros do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.; e 52,53m do lado Sul com Ancelmo Orlandi e José Orlandi; matriculado sob o nº 17.854 no C.R.I. de Tijucas/SC. Obs.: sobre o imóvel encontra-se uma edificação de aproximadamente 4.700,00m<sup>2</sup> que se trata de um galpão utilizado como indústria cerâmica, não possuindo piso em concreto e na sua maioria não possui fechamento em paredes; e uma edificação utilizada para escritório, contendo aproximadamente 80,00m<sup>2</sup>. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R\$ 1.520.000,00 em 06/09/18, corrigido R\$ 1.763.557,25 em 30/06/21; 02) 01 (um) terreno urbano situado no lugar Areião, no Município de Canelinha/SC, com a área total de 456,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente que fazem em uma Rua Artur Batista Mafra; e 38,00 metros de fundos que fazem com terras da vendedora; extremando nas laterais também com terras da vendedora; matriculado sob o nº 5.827 do C.R.I. de Tijucas/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R\$ 55.000,00 em 06/09/19, corrigido R\$ 63.812,93 em 30/06/21; 03) Armários planejados (10 portas). Avaliado em R\$ 2.000,00; 04) 01 (um) gaveteiro (8 gavetas). Avaliado em R\$ 500,00; 05) 02 (duas) mesas de escritório. Avaliadas em R\$ 150,00; 06) 04 (quatro) cadeiras de escritório. Avaliado em R\$ 100,00; 07) 01 (um) balcão (6 portas) em madeira. Avaliado em R\$ 300,00; 08) 01 (um) fogão 4 bocas compacto com pia acoplada, Compact Pocket Moxdel - com 2 portas e pia. Avaliado em R\$ 500,00; 09) 01 (um) armário planejado (21 portas). Avaliado em R\$ 800,00; 10) 02 (duas) cadeiras simples. Avaliadas em R\$ 50,00; 11) 01 (um) cortador industrial. Avaliado em R\$ 2.000,00; 12) 01 (um) caixão alimentador da marca morando. Avaliado em R\$ 8.000,00; 13) 01 (um) misturador. Avaliado em R\$ 12.000,00; 14) 01 (uma) esteira transportadora. Avaliada em R\$ 8.000,00; 15) 02 (dois) cilindros (esteira). Avaliados em R\$ 1.000,00; 16) 02 (dois) motores de 60 Cv. Avaliados em R\$ 5.000,00; 17) 01 (uma) bomba de vácuo - Maromba. Avaliada em R\$ 8.000,00; 18) 03 (três) ventiladores de resfriamento de forno. Avaliado em R\$ 500,00; 19) 01 (um) forno, capacidade para 25.000 tijolos. Avaliado em R\$ 12.000,00; 20) 01 (um) forno, capacidade para 17.000 tijolos. Avaliado em R\$ 7.000,00; 21) prateleiras para 70.000 tijolos. Avaliado em R\$ 15.000,00; 22) 01 (um) aparelho de ar condicionado Cânsul 10.000 BTU's (não funcionando). Avaliado em R\$ 1,00; 23) 01 (um) exaustor (sucata). Avaliado em R\$ 1,00. Total da avaliação: R\$ 1.910.270,18 (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos) em 30/06/21. LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 1.910.270,18 (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos). LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 955.135,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos). LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5000065-15.2018.8.24.0072, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: [www.centralsuldeleiloes.com.br](http://www.centralsuldeleiloes.com.br) . Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC - site: [www.centralsuldeleiloes.com.br](http://www.centralsuldeleiloes.com.br) . Tijucas, 21 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Cartório, o conferi.

Elizabete Ubialli

Leiloeiro Público Oficial/SC

Timbó

Matrícula AARC/305

# Timbó

## 1ª Vara Cível - Relação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TIMBÓ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO FABIOLA DUNCKA GEISER  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GUSTAVO BECKER MENEGATTI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0071/2021

ADV: ARANY GUSTAVO DE BRITO LAUTH (OAB 7706/SC), JOCELY XAVIER ARAÚJO (OAB 4564/SC)

Processo 0002109-65.2013.8.24.0073 (073.13.002109-4) - Conversão de Separação Judicial em Divórcio - Dissolução - Autor: J. T. - Autor: J. T. - Réu: S. J. - Réu: S. J. - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 00021096520138240073, passando sua tramitação a reger-se pelos ditames da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018. Por fim, ficam intimados os procuradores para no prazo de 5 (cinco) dias providenciar o seu credenciamento no sistema eproc caso ainda não esteja habilitado, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018 e verifique os dados cadastrais do processo no sistema eproc e promova diretamente no referido sistema, por meio de rotina própria, a regularização da representação da parte, ou da sociedade de advogados ou do procurador chefe da entidade que consta no cadastro do processo, sob pena de efetivação das intimações subsequentes em nome dos procuradores que figurarem no cadastro, conforme prevê o artigo 3º, incisos I e II da Resolução Conjunta GP/CGJ 30/2020.

ADV: JANAINA KETRIN PIAZZA (OAB 31430/SC), FRED MADSON RIFFEL (OAB 40970/SC)

Processo 0300903-35.2016.8.24.0073 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Alimentos - Requerente: M. G. V. de Q. - Requerente: M. G. V. de Q. - Requerido: F. A. de Q. - Requerido: F. A. de Q. - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03009033520168240073, passando sua tramitação a reger-se pelos ditames da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018. Por fim, ficam intimados os procuradores para no prazo de 5 (cinco) dias providenciar o seu credenciamento no sistema eproc caso ainda não esteja habilitado, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018 e verifique os dados cadastrais do processo no sistema eproc e promova diretamente no referido sistema, por meio de rotina própria, a regularização da representação da parte, ou da sociedade de advogados ou do procurador chefe da entidade que consta no cadastro do processo, sob pena de efetivação das intimações subsequentes em nome dos procuradores que figurarem no cadastro, conforme prevê o artigo 3º, incisos I e II da Resolução Conjunta GP/CGJ 30/2020.

## Vara Criminal - Edital

SEEU - Processo: 0002743-72.2014.8.24.0058 - Assinado digitalmente por MONICA MARIA LONGO FACHINI [32.1] EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO - Edital em 21/07/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIMBÓ  
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMBÓ - SEEU  
Avenida Getúlio Vargas, 736 - Centro - Timbó/SC - CEP: 89.120-00

- Fone: (47) 3217-7100 - E-mail: timbo.criminal@tjsc.jus.br; Autos nº. 0002743-72.2014.8.24.0058

EDITAL  
JUIZ DO PROCESSO: Ubaldo Ricardo da Silva Neto - Juiz(a) de Direito

Intimando(a)(s): ADOLAR RAIS (CPF/CNPJ: 527.854.249-72) Rua Rudolfo Borchardt, s/n casa - Araponguinhas - TIMBÓ/SC - CEP: 89.120-000 - Telefone: 47 98816-3489

Prazo do Edital: 15 dias

Parte Conclusiva da Sentença: "Trata-se de execução penal referente ao apenado Adolar Rais, o qual foi condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 06 anos de reclusão, no regime inicial semiaberto, em razão do cometimento do delito tipificado no artigo 214 c/c artigo 224, " a", ambos do Código Penal (seq. 1.15-27). Na sequência 5.1, certificou-se o cumprimento integral da pena pelo reeducando. Instado, o representante ministerial opinou pela extinção da pena, ante o seu cumprimento ( seq. 13.1). Assim, diante do conteúdo da certidão de sequência 5.1, aliado ao parecer ministerial de sequência 13.1, JULGO EXTINTA a punibilidade de Adolar Rais, pelo cumprimento da pena aplicada . Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se." Prazo para Recurso :

05 (cinco) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Timbó, 21 de julho de 2021.  
Mônica Maria Longo Fachini  
Chefe de Cartório

nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Identificador: PJ8DB CGZ8A 8F5QG 9EU9Y  
Documento assinado digitalmente, conforme MP Validação deste em <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> -

# Tubarão

## 1ª Vara Cível - Relação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TUBARÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO EDIR JOSIAS SILVEIRA BECK  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL BRUNO DE MEDEIROS BECK  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0098/2021

ADV: CLOVIS DO CARMO SILVA E ROGÉRIO (OAB 2717/SC), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ (OAB 18821/SC), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ (OAB 56.952/RS), MARLON COLLAÇO PEREIRA (OAB 19062/SC), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 18728/SC), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 19937/PR), PATRICIA PONTAROLI JANSEN (OAB 30162/SC)

Processo 0010305-67.2003.8.24.0075/00003 (075.03.010305-8/03) - Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Sérgio Souza dos Santos - Executado: Banco Finasa S/A (Grupo Bradesco) - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar no

## **Evento 140**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_132

**Data:**

30/07/2021 01:13:50

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

140

# Evento 141

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_131

**Data:**

31/07/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

141

## **Evento 142**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

04/08/2021 14:18:02

**Usuário:**

MSPOVOAS - MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

142



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas**

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO:** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

1. A despeito da informação do Evento 122, a decisão do Evento 114 não foi cumprida adequadamente.

O item 3 da aludida decisão determinou a instauração de incidente relativo ao Evento 109, isto é, à prestação de contas apresentada pelo administrador judicial anterior.

Todavia, ao que se viu, houve a instauração do incidente de impugnação de crédito relativo ao credor Banco do Brasil (5002490-10.2021.8.24.0072 ).

Assim, proceda-se ao integral cumprimento, com a instauração do incidente de prestação de contas anteriormente determinado.

2. Efetue-se a publicação do edital apresentado pelo administrador judicial, nos termos do Art. 7º, §2º da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Evento 125).

3. Oficie-se às três esferas da Fazenda Pública, conforme requerido pelo administrador judicial no Evento 125.

4. Ciente das datas designadas para o leilão, conforme informado no Evento 127.

5. A falida pretende a suspensão do leilão até o julgamento da impugnação ao valor do débito inscrito em favor do credor Banco do Brasil S.A.. Requer, também, a substituição da venda judicial dos bens arrolados pela adjudicação em favor do credor de um imóvel penhorado na ação de Execução de Sentença, que move contra Geraldina Mafra, conforme Laudo de Avaliação em anexo (fls. 393, processo nº 0002749-86.2004.8.24.0072/03 - SAJ).

Pois bem.

Ao que parece, a falida acabou por confundir os estatutos e o procedimento que se realiza.

O feito não trata de execução, mas, sim, de falência.

Desta forma, não há que se falar em busca pelo meio menos gravoso ou mesmo de preservação do patrimônio da devedora.

Na falência, como é o caso, inevitável a venda dos bens da devedora.

Aliás, desnecessária a prévia estabilização do quadro de credores, conforme art. 142, §2º-A, II, da Lei 11.101/05.

Por sua vez, o crédito perseguido pela falida na aludida execução 0002749-86.2004.8.24.0072/03, ainda que venha a compor o ativo da devedora, não tem o condão de impedir a venda forçada de seus bens, consectário legal da falência.

Assim, não há óbice ao prosseguimento do leilão já designado.

Documento eletrônico assinado por **MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310017428554v13** e do código CRC **c8550b4c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA

Data e Hora: 4/8/2021, às 14:18:1

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310017428554 .V13**

## Evento 143

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

04/08/2021 17:29:28

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

143

**Interessado:**

GILSON AMILTON SGROTT

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

10/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

30/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GILSON AMILTON SGROTT

## Evento 144

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

04/08/2021 17:29:28

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

144

**RÉu:**

PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

17/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RICHARD APELT, CARLOS ROBERTO GALLO

## Evento 145

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

04/08/2021 17:29:28

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

145

**Interessado:**

VLADEMIR DALBOSCO

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

17/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

VLADEMIR DALBOSCO

## Evento 146

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

04/08/2021 17:29:28

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

146

**Autor:**

BANCO DO BRASIL S.A.

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

09/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

27/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

## **Evento 147**

**Evento:**

REMETIDOS\_OS\_AUTOS\_\_\_TIJ02CV\_\_>\_TIJDIST

**Data:**

04/08/2021 17:30:24

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

147

## Evento 148

**Evento:**

ALTERADA\_A\_PARTE\_\_\_EXCLUSAO\_\_\_SITUACAO\_DA\_PARTE\_CARLOS\_ALBERTO\_VARGAS\_BARCE

**Data:**

04/08/2021 17:31:49

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

148

## **Evento 149**

**Evento:**

DEVOLVIDOS\_OS\_AUTOS\_\_\_TIJDIST\_\_>\_TIJ02CV

**Data:**

05/08/2021 13:33:06

**Usuário:**

VANDREAGC - VANDREA GHIZI COELHO - DISTRIBUIÇÃO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

149



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Distribuição - Tijucas**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO:** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**INFORMAÇÃO**

Informo que, efetuei a autuação da Ação de Exigir Contas, cfe. determinação no evento 142.

---

Documento eletrônico assinado por **VANDREA GHIZI COELHO, Distribuidora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310017490224v2** e do código CRC **b1f5ae6b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VANDREA GHIZI COELHO

Data e Hora: 5/8/2021, às 13:32:32

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310017490224 .V2**

## **Evento 150**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_117\_E\_118

**Data:**

06/08/2021 01:08:20

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

150

# Evento 151

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_146

**Data:**

06/08/2021 01:13:32

**Usuário:**

SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

151

## **Evento 152**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_143

**Data:**

09/08/2021 17:18:39

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

152

## **Evento 153**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_143

**Data:**

09/08/2021 17:18:39

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

153

## **Evento 154**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_131

**Data:**

10/08/2021 01:27:11

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

154

## **Evento 155**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_144\_E\_145

**Data:**

15/08/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

155

## **Evento 156**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_OFICIO

**Data:**

19/08/2021 14:15:27

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

156



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas**

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**OFÍCIO Nº 310018072634**

**JUIZ DO PROCESSO :** MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA

**EXEQUENTE :** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO :** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

OBJETO: Ficam INTIMADAS as Fazendas Públicas da União(AGU), Estado de Santa Catarina e Município de Canelinha-SC para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresentem em juízo, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, referente a parte falida, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, evitando futuras nulidades e responsabilidades, nos termos da petição do evento 125 e Decisão Judicial do evento 142.

---

Documento eletrônico assinado por **EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310018072634v2** e do código CRC **18aa5cb6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA

Data e Hora: 19/8/2021, às 14:15:27

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310018072634 .V2**

## Evento 157

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

19/08/2021 14:15:27

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

157

**Interessado:**

ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

20/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

01/10/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

ALISSON DE BOM DE SOUZA

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2021

## Evento 158

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

19/08/2021 14:15:28

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

158

**Interessado:**

MUNICÍPIO DE CANELINHA-SC

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

13/10/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

CARLOS SIMAS ROCHA

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2021

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

## Evento 159

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

19/08/2021 14:15:28

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

159

**Interessado:**

UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

23/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

04/10/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

DAUTON LUIS DE ANDRADE

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2021

## **Evento 160**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

19/08/2021 15:51:30

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

160



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas**

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**EXECUTADO:** PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

**EDITAL Nº 310018075575**

**JUIZ DO PROCESSO:** MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA - Juiz(a) de Direito

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - QUADRO DE CREDORES - COM PRAZO DE 20 DIAS

**QUADRO DE CREDORES**

PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA - CNPJ sob nº 79.253.357/0001-31

| Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME |                    |   |
|--|--------------------|---|
| Relação de credores quirografário                            |                    |   |
| Nome   | CNPJ               | Valor atualizado até a data da falência |
| Banco do Brasil  | 00.000.000/0001-91 | R\$ 357.051,12                          |
| <b>TOTAL.....</b>  |                    | <b>R\$ 357.051,12</b>                   |

| RELAÇÃO DE CREDORES - RESUMO GERAL |          |                     |                   |
|------------------------------------|----------|---------------------|-------------------|
| Nº                                 | CLASSE   | NATUREZA            | VALOR             |
| 0                                  | CLASSE 1 | TRABALHISTA         | -                 |
| 0                                  | CLASSE 2 | GARANTIA REAL       | -                 |
| 0                                  | CLASSE 3 | TRIBUTÁRIO          | -                 |
| 0                                  | CLASSE 4 | PRIVILÉGIO ESPECIAL | -                 |
| 0                                  | CLASSE 5 | PRIVILÉGIO GERAL    | -                 |
| 1                                  | CLASSE 6 | QUIROGRAFÁRIOS      | 357.051,12        |
| 0                                  | CLASSE 7 | SUB QUIROGRAFÁRIOS  | -                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 |          |                     | <b>357.051,12</b> |

**OBJETIVO:** Intimação dos credores acerca do Quadro de Credores, a teor do art. 7º, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005. Em atendimento a Norma falimentar, no que versa a respeito da verificação dos créditos apresentados pela empresa Falida (art. 7º), a relação de credores não foi alterada por qualquer habilitação ou impugnação de crédito, mantendo-se a relação inicialmente publicada nos autos de Falência. A teor do parágrafo 2º, Art. 7º, em sua parte final, ficam INTIMADOS os credores que assim desejarem os devidos esclarecimentos, a Relação estará a disposição no site do administrador e poderá ser remetido por meio eletrônico mediante solicitação; o administrador judicial, Dr. GILSON AMILTON SGROTT, está há disposição dos credores para esclarecimentos, através do fone (47) 3044-7005 e/ou e-mail: gsgrott@terra.com.br e administradorjudicial@gilsonsgrott.com.br. Os credores, mesmo após os esclarecimentos do Administrador Judicial na data a ser futuramente apazada, em não concordando com o Quadro apresentado, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentar à Juíza impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Ainda, eventuais impugnações, desde que protocoladas no prazo de 10 (dez) dias, serão processadas em separado (art. 8º, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005), pelo Rito Ordinário e apensadas aos Autos desta Recuperação Judicial.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e

terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por **EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310018075575v6** e do código CRC **9e0770ff**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA

Data e Hora: 19/8/2021, às 15:51:12

---

**5000065-15.2018.8.24.0072**

**310018075575 .V6**

## **Evento 161**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_157

**Data:**

19/08/2021 18:25:36

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

161

## Evento 162

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DIARIO\_ELETRONICO\_\_\_EDITAL\_\_\_NO\_DIA\_20\_08\_2021\_02\_00\_16\_COM\_DIS

**Data:**

20/08/2021 02:00:16

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

162

## **Evento 163**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_159

**Data:**

20/08/2021 12:13:32

**Usuário:**

1512637 - MARCELO CONCEIÇÃO ANDRETTA - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

163

## **Evento 164**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_159

**Data:**

20/08/2021 12:13:32

**Usuário:**

1512637 - MARCELO CONCEIÇÃO ANDRETTA - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

164



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO  
NÚCLEO GESTOR (PRU4R/CORESP/NUG)

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS

**NÚMERO: 5000065-15.2018.8.24.0072**

**PARTE(S): UNIÃO**

**PARTES(S): BANCO DO BRASIL S.A. E OUTROS**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Intimada e/ou citada em relação ao evento retro, vem esclarecer que, em se tratando de matéria tributária (natureza fiscal) da UNIÃO, a representação judicial insere-se no âmbito de competência da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos dos artigos 131, § 3º, da Constituição Federal, e 12, inciso V, e parágrafo único, incisos I e V, da Lei Complementar n. 73/93.

O próprio juízo já determinou a intimação das **FAZENDAS PÚBLICAS**:

Ficam INTIMADAS as Fazendas Públicas da União(AGU), Estado de Santa Catarina e Município de Canelinha-SC para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresentem em juízo, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, referente a parte falida, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, evitando futuras nulidades e responsabilidades, nos termos da petição do evento 125 e Decisão Judicial do evento 142

Ante o exposto, a Procuradoria Regional da União da 4ª Região requer sua exclusão da lide, bem como o redirecionamento da citação/intimação para a Procuradoria da Fazenda Nacional, com a consequente reabertura do prazo fixado.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CONCEIÇÃO ANDRETTA  
ADVOGADO DA UNIÃO

## **Evento 165**

**Evento:**

ALTERADA\_A\_PARTE\_\_\_EXCLUSAO\_\_\_SITUACAO\_DA\_PARTE\_UNIAO\_\_\_ADVOCACIA\_GERAL\_DA\_U

**Data:**

20/08/2021 13:10:06

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

165

## Evento 166

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

20/08/2021 13:11:48

**Usuário:**

FERNANDOD - EDERSON FERNANDO OLIARI DOSSENA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

166

**Interessado:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2021 00:00:00

**Data Final:**

13/10/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MÔNICA FRANKE DA SILVA

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2021

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

## **Evento 167**

**Evento:**

PEDIDO\_DE\_HABILITACAO

**Data:**

23/08/2021 17:05:18

**Usuário:**

SC008597 - VLADMIR DALBOSCO - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

167



*EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TIJUCAS – SANTA CATARINA.*

Processo nº: 0000022.14.1991.8.24.0072

*VLADEMIR DALBOSCO*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SC sob nº 8.597, com endereço na rua Santo Inácio, 355, centro, na cidade de Nova Trento, SC., neste ato postulando em causa própria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor, para ao final requerer:

Que, em 28/05/2019, requereu habilitação de seu crédito no presente processo de falência, conforme demonstrado na petição e documentos constantes no evento 58.

Que, no evento 109, encontra-se relatório de Prestação de Constas do administrador anterior, onde, na petição de fls. 01 no item "2" passivo, constou Habilitação do requerente juntamente com o Banco do Brasil.

Que, no evento nº 125, em petição elaborada pelo atual Administrador, não se tem conhecimento do porquê, deixou o mesmo de consignar na relação de credores os valores a que o requerente tem direito.

Assim, atendendo a intimação do evento 145, bem como a publicação do edital constante no evento 162, vem requerer:

Seja intimado o Administrador atual, para que o mesmo esclareça do porquê da omissão do credito do Requerente.

Seja qual for o motivo, que a habilitação do credito do Reque-  
rente, constante no documento do evento 58, bem como evento 109, seja reabilita-  
da, fazendo-se constar na lista de credores.



Vladimir Dalbosco – OAB/SC 8.597

---

***Obs. Esclarece-se desde já, que o credito do Requerente trata-se de honorários advocatícios, portanto caracterizado como crédito especial.***

Termos em que  
Espera deferimento.  
Nova Trento, 23 de agosto de 2021.

Vladimir Dalbosco.  
OAB/SC 8.597

## **Evento 168**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

24/08/2021 11:39:34

**Usuário:**

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

168

## 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

**Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072**

Falido: Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.  
Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

### **AUTO NEGATIVO DE 1º LEILÃO**

Aos **24** de **agosto** de **2021**, às **11:30** horas, eu, Elizabeth Ubialli, Leiloeira Oficial, devidamente autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, procedi, na data e hora designada, a realização do 1º leilão, na forma da lei, dos bens da Massa Falida de PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.

Não havendo licitantes durante o período de realização do leilão, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado.

Tijucas, 24 de agosto de 2021.

**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305

## **Evento 169**

**Evento:**

JUNTADA\_\_GUIA\_GERADA\_\_BANCO\_DO\_BRASIL\_S\_A\_\_GUIA\_2206172\_\_R\$\_52850

**Data:**

26/08/2021 10:26:14

**Usuário:**

SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

169



## DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

**Processo:** 5000065-15.2018.8.24.0072  
**Nome da Parte:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Número:** 2.206.172  
**Tipo:** Guia Apelação  
**Data de Geração:** 26/08/2021  
**Situação:** Em aberto  
**Valor:** R\$ 528,50

### Itens de recolhimento

|   | Inclusao   | Item    | Valor      |
|---|------------|---------|------------|
| 1 | 26/08/2021 | Preparo | R\$ 528,50 |

## **Evento 170**

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_BOLETO\_GERADO\_\_\_1\_BOLETO\_GERADO\_\_\_GUIA\_2206172\_SUBGUIA\_1266202

**Data:**

26/08/2021 10:26:38

**Usuário:**

SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

170

**ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO****Vara/Cartório: 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas****Tarifa Bancária R\$ 3,28****Guia ou Subguia:1266202 Processo Judicial: 50000651520188240072****Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física****Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica**

Recibo do Pagador

**| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00493.841175 1 87340000053178**

|  |                             |                                  |                                  |                |
|--|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço<br>BANCO DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Endereço: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO 321<br>CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010400                     |                             |                                  |                                  |                |
| Nosso Número<br>5000493841   | Nr. Documento<br>5000493841 | Data de Vencimento<br>05/09/2021 | (=) Valor do Documento<br>531,78 | (=) Valor Pago |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ<br>Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59<br>R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901 |                             |                                  |                                  |                |
| Agência/Código do Beneficiário<br>3582-3 / 34000-6   |                             |                                  | Autenticação Mecânica            |                |

**| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00493.841175 1 87340000053178**

|   |                             |                |                       |                                     |  |
|---|-----------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>  |                             |                |                       |                                     | Data de Vencimento<br>05/09/2021                   |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ<br>Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59   |                             |                |                       |                                     | Agência/Código do Beneficiário<br>3582-3 / 34000-6 |
| Data do Documento<br>26/08/2021   | Nr. Documento<br>5000493841 | Espécie DOC    | Aceite<br>N           | Data do Processamento<br>26/08/2021 | Nosso Número<br>5000493841                         |
| Uso do Banco<br>5000493841  | Carteira<br>17              | Espécie<br>R\$ | Quantidade            | xValor                              | (=) Valor do Documento<br>531,78                   |
| Informações de Responsabilidade do Beneficiário<br><b>ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b><br>Recolhimento Referente: Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) (705) Custas referentes ao processo: 5000065-15.2018.8.24.0072<br>Instância: EST1 Contexto: P<br>O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.<br>Vara/Cartório: 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas<br>Guia ou Subguia:1266202 Processo Judicial: 50000651520188240072<br>Tarifa Bancária R\$ 3,28 |                             |                |                       |                                     | (-) Desconto/Abatimento                            |
|   |                             |                |                       |                                     | (+) Juros/Multa                                    |
|   |                             |                |                       |                                     | (=) Valor Cobrado                                  |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço<br>BANCO DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Endereço: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO 321<br>CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010400  |                             |                |                       |                                     | Código de Baixa                                    |
| Sacador/Avalista  |                             |                | Autenticação Mecânica |                                     | <b>Ficha de Compensação</b>                        |



# Evento 171

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_BOLETO\_GERADO\_\_\_1\_BOLETO\_GERADO\_\_\_GUIA\_2206172\_SUBGUIA\_1266202

**Data:**

26/08/2021 10:28:43

**Usuário:**

SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

171

**ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO****Vara/Cartório: 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas****Tarifa Bancária R\$ 3,28****Guia ou Subguia:1266202 Processo Judicial: 50000651520188240072****Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física****Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica**

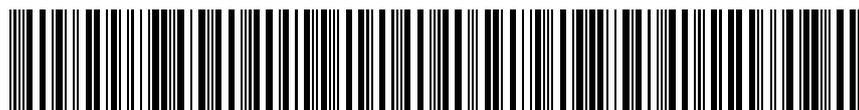
Recibo do Pagador

**| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00493.845176 5 87340000053178**

|  |                             |                                  |                                  |                |
|--|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço<br>BANCO DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Endereço: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO 321<br>CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010400                     |                             |                                  |                                  |                |
| Nosso Número<br>5000493845   | Nr. Documento<br>5000493845 | Data de Vencimento<br>05/09/2021 | (=) Valor do Documento<br>531,78 | (=) Valor Pago |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ<br>Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59<br>R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901 |                             |                                  |                                  |                |
| Agência/Código do Beneficiário<br>3582-3 / 34000-6   |                             |                                  | Autenticação Mecânica            |                |

**| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00493.845176 5 87340000053178**

|   |                             |                |                       |                                     |  |
|---|-----------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>  |                             |                |                       |                                     | Data de Vencimento<br>05/09/2021                   |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ<br>Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59   |                             |                |                       |                                     | Agência/Código do Beneficiário<br>3582-3 / 34000-6 |
| Data do Documento<br>26/08/2021   | Nr. Documento<br>5000493845 | Espécie DOC    | Aceite<br>N           | Data do Processamento<br>26/08/2021 | Nosso Número<br>5000493845                         |
| Uso do Banco<br>5000493845  | Carteira<br>17              | Espécie<br>R\$ | Quantidade            | xValor                              | (=) Valor do Documento<br>531,78                   |
| Informações de Responsabilidade do Beneficiário<br><b>ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b><br>Recolhimento Referente: Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) (705) Custas referentes ao processo: 5000065-15.2018.8.24.0072<br>Instância: EST1 Contexto: P<br>O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.<br>Vara/Cartório: 2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas<br>Guia ou Subguia:1266202 Processo Judicial: 50000651520188240072<br>Tarifa Bancária R\$ 3,28 |                             |                |                       |                                     | (-) Desconto/Abatimento                            |
|   |                             |                |                       |                                     | (+) Juros/Multa                                    |
|   |                             |                |                       |                                     | (=) Valor Cobrado                                  |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço<br>BANCO DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Endereço: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO 321<br>CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010400  |                             |                |                       |                                     | Código de Baixa                                    |
| Sacador/Avalista  |                             |                | Autenticação Mecânica |                                     | <b>Ficha de Compensação</b>                        |



## **Evento 172**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_146

**Data:**

28/08/2021 01:12:48

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

172

## **Evento 173**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_158

**Data:**

29/08/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

173

## **Evento 174**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_166

**Data:**

30/08/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

174

## **Evento 175**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

31/08/2021 16:32:00

**Usuário:**

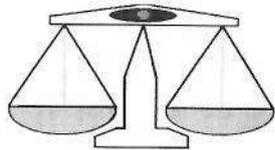
SC034741 - NILDO TRAINOTTI JUNIOR - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

175



# ADVOGACIA

FRANCISCA CRISTINA DA SILVA – OAB/SC 26.624  
 NILDO TRAINOTTI JÚNIOR – OAB/SC 34.741

## PROCURAÇÃO

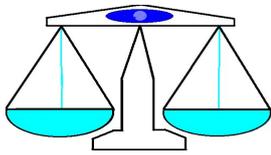
**OUTORGANTE : MAJ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.582/0001-21, localizada na Rua Otilio Furtado, nº 2520, Bairro Papagaios, na cidade de Canelinha/SC, CEP 88230-000, neste ato representado por **MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.947.529-30 residente e domiciliada na Rua José Celso Pereira, 189, Centro de Canelinha/SC.

**OUTORGADOS: FRANCISCA CRISTINA DA SILVA** OAB/SC 26.624, inscrita no CPF sob o nº 038.663.829.28, e **NILDO TRAINOTTI JÚNIOR** – OAB/SC 34.741, inscrito no CPF sob o nº 932.932.919-53, brasileiro, casado, todos com endereço profissional na Rua Zunino Neto, nº 369, Sala 01, Centro, São João Batista / SC, CEP 88.240-000. Endereços de e-mails [advfrancisca@yahoo.com.br](mailto:advfrancisca@yahoo.com.br) e [advogadossjb@terra.com.br](mailto:advogadossjb@terra.com.br)

**PODERES:** Para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia” e “extra-judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante toda pessoa física ou jurídica, reconhecida, pelo direito brasileiro, nas repartições Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias ou de Economia Mista, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas as outras, até o final da decisão, usando os recursos legais, acompanhando-o(s). Confere(m), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, também, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representar em adjudicação no processo de número 5000065-15.2018.8.24.0072.**

São João Batista/SC, 31 de agosto de 2021.

  
**MAJ CONSTRUTORA LTDA**



# ADVOCACIA

FRANCISCA CRISTINA DA SILVA – OAB/SC 26.624  
NILDO TRAINOTTI JÚNIOR – OAB/SC 34.741

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS / SC**

**Processo: 5000065-15.2018.8.24.0072**

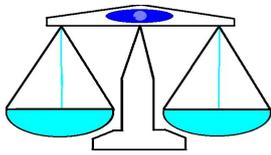
**MAJ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.582/0001-21, localizada na Rua Otilio Furtado, nº 2520, Bairro Papagaios, na cidade de Canelinha/SC, CEP 88230-000, neste ato representado por **MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.947.529-30 residente e domiciliada na Rua José Celso Pereira, 189, Centro de Canelinha/SC, por seus representantes legais, com instrumento procuratório em anexo, vem requerer o que segue:

## **I – DOS FATOS E DO DIREITO**

Visando a economia e celeridade processual, bem como evitar que os imóveis descritos abaixo serem vendidos a preço vil, a empresa acima qualificada vem requerer a Adjudicação dos bens que não foram leiloados, pelo valor da avaliação em segunda praça sendo:

- Bem 01 que é um Imóvel com edificação de aprox.. 4700 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 881.778,63 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- Bem 03 para fechamento do lote, sendo eletro e móveis para escritório no valor de R\$41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

O valor dos bens descritos acima somam R\$923.228,63 (novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Tendo em vista o elevado valor, o peticionante requer a adjudicação, mas em pagamento efetuado em 48 parcelas, pagas mensalmente e de foram sucessiva, no valor de R\$19.234,00 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais) devidamente corrigidas pelo INPC. O imóvel focará como garantia hipotecária da aquisição.



# ADVOCACIA

FRANCISCA CRISTINA DA SILVA – OAB/SC 26.624  
NILDO TRAINOTTI JÚNIOR – OAB/SC 34.741

Em processo semelhante que tramitou neste Juízo (0000022-77.1992.8.24.0072), o procurador do peticionante teve deferido pedido igual ao feito nesta petição.

Ante o exposto requer:

1. O deferimento do pedido de adjudicação dos bens de todo o lote, com a emissão dos autos de arrematação em 48 parcelas, pagas mensalmente e de forma sucessiva, no valor de R\$19.234,00 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais) com índice de atualização pelo INPC, servindo o imóvel como garantia hipotecária da aquisição.
2. A intimação do administrador da massa falida para se manifestar.
3. O cancelamento da terceira praça.
4. A intimação do comodatário para que tome conhecimento da adjudicação.
5. A emissão da carta de arrematação e do mandado de imissão de posse;

Nestes termos, pede deferimento.

Canelinha/SC, 31 de agosto de 2021.

**NILDO TRAINOTTI JÚNIOR**  
**OAB/SC 34.741**

**FRANCISCA CRISTINA DA SILVA**  
**OAB/SC 26.624**

# M.A.J. COBRANÇAS LTDA ME

## TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 10.308.582/0001-21

**MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Canelinha - SC, nascida em 03/12/1980, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.195.639, expedida pela SESP/SC em 05/05/1997, inscrita no CPF sob nº 033.947.529-30, residente e domiciliado a Rua: Jose Celso Pereira, nº 173, Bairro Centro, no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.230-000. Na condição de única sócia da empresa **M.A.J. COBRANÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.308.582/0001-21, estabelecida na Rua Getulio Vargas, nº 599, Apto 101, Setor Administrativo, Centro, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88240-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, NIRE sob nº 42204173404, em sessão do dia 01/09/2008, e última alteração contratual sob nº 20168657503 em sessão do dia 14/12/2016. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **M.A.J. COBRANÇAS EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social, de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com o presente passa a ser de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), constituído de 937 (Novecentos e Trinta e Sete) quotas no valor R\$ 1,00 (Um Real) cada, que é subscrito e integralizado pela seguinte forma:

A sócia **MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, integraliza neste ato com reserva de lucros, a quantia de R\$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais), ficando assim distribuídos:

| Sócio                            | Participação | Quotas | Valor (R\$)   |
|----------------------------------|--------------|--------|---------------|
| <b>MICHELI PEREIRA TRAINOTTI</b> | 100%         | 937    | R\$ 93.700,00 |
| <b>TOTAL</b>                     | 100%         | 937    | R\$ 93.700,00 |

### **CLÁUSULA 3ª**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

## **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Canelinha - SC, nascida em 03/12/1980, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.195.639, expedida pela SESP/SC em 05/05/1997, inscrita no CPF sob nº 033.947.529-30, residente e domiciliado a Rua: Jose Celso Pereira, nº 173, Bairro Centro, no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.230-000.

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial **M.A.J. COBRANÇAS EIRELI ME**, e tem sua sede estabelecida na Rua Getulio Vargas, nº 599, Apto 101, Setor Administrativo, Bairro Centro, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88240-000.

§ 1º. - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa tem como objeto:

- Atividades de Cobranças Extrajudicial e Informações Cadastrais (CNAE 8291-1/00);
- Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- Loteamento de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/03).

**CLÁUSULA 3ª** - O capital é representado pela importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**.

§ 1º - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA 4ª** - A Empresa teve início das suas atividades em 27/08/2008, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da Empresa será exercida por sua titular **MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

**CLÁUSULA 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 7ª** - A Titular- Administradora **MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E por estar, assim, justo e acertado, assina o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São João Batista, 19 de Abril de 2017.

  
**MICHELI PEREIRA TRAINOTTI**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 42600315635  
Protocolo: 17/061741-6, DE 08/05/2017

M.A.J. COBRANÇAS EIRELI ME

**HENRY GOY PETRY NETO**  
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MICHELI PEREIRA TRAINOTTI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
00004195639 SSP SC

CPF 033.947.529-30 DATA NASCIMENTO 03/12/1980

FILIAÇÃO  
IVAM PEREIRA  
CLAUDETE VENIER PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
AB

Nº REGISTRO 01679542523 VALIDADE 06/04/2021 1ª HABILITAÇÃO 19/02/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1240167702

OBSERVAÇÕES

*Micheli Pereira Trainotti*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO 19/04/2016

Vanderlei O. Rosso  
Diretor do DETRAN/SC

17752565565  
SC115407820

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1240167702

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## **Evento 176**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

31/08/2021 16:33:32

**Usuário:**

SC034741 - NILDO TRAINOTTI JUNIOR - ADVOGADO

**Processo:**

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

**Sequência Evento:**

176

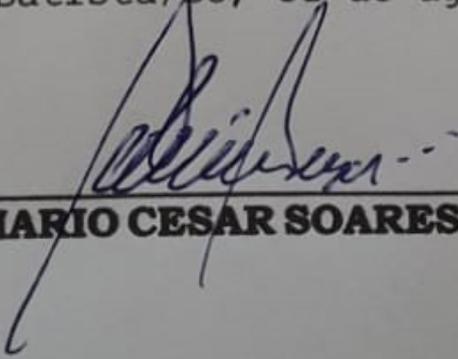
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE : MARIO CESAR SOARES** , brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob. o n° 439.245.069-49 residente e domiciliada na Rua estrada geral Areão, s/n, Bairro areão de Canelinha/SC.

**OUTORGADOS: FRANCISCA CRISTINA DA SILVA** OAB/SC 26.624, inscrita no CPF sob o n° 038.663.829.28, e **NILDO TRAINOTTI JÚNIOR** - OAB/SC 34.741, inscrito no CPF sob o n° 932.932.919-53, brasileiro, casado, todos com endereço profissional na Rua Zunino Neto, n° 369, Sala 01, Centro, São João Batista / SC, CEP 88.240-000. Endereços de e-mails [advfrancisca@yahoo.com.br](mailto:advfrancisca@yahoo.com.br) e [advogadossjb@terra.com.br](mailto:advogadossjb@terra.com.br)

**PODERES:** Para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia" e "extra-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante toda pessoa física ou jurídica, reconhecida, pelo direito brasileiro, nas repartições Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias ou de Economia Mista, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas as outras, até o final da decisão, usando os recursos legais, acompanhando-o(s). Confere(m), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, também, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para se manifestar favorável a adjudicação no processo de número 5000065-15.2018.8.24.0072.**

São João Batista/SC, 31 de agosto de 2021.



---

**MARIO CESAR SOARES**